



DECRETO Nº 427/2024, de 9 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	400,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.368.200.2705-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$90,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$120,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$400,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	400,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$90,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	90,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$120,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

*** ** 110-**

PREFEITO EM EXERCÍCIO